



LEI Nº 802, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza Município Santa Tereza de Goiás a adquirir bem imóvel, abrir crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir o imóvel de matrícula nº 0.958 de Ordem, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Tereza de Goiás, pertencente ao Espólio de **Maria Cândida da Silva**, destinado a ampliação do cemitério Municipal de Santa Tereza de Goiás.

§ 1º - O imóvel a ser adquirido corresponde a um Lote Urbano de Terras nº 01, da Quadra 14, localizado na Rua 14, com a Avenida Nordeste, loteamento Santa Tereza, medindo 20,00 (vinte) metros de frente; 20,00 (vinte) metros de fundo; 40 (quarenta) metros lado direito e 40 (quarenta) metros lado esquerdo. Com área total de 800 (oitocentos) metros quadrados, de área contígua ao Cemitério Municipal Santa Tereza D'Avila.

§ 2º - O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Tereza de Goiás, Livro 2-D, Folha 150 vr, Matrícula nº. 0.958 de Ordem.

Art. 2º. O valor a ser pago pela referida área é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme croqui e laudo de avaliação.

Art. 3º. Para acorrer às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar até o limite do art. 2º, na seguinte rubrica:

15.452.0505.1.011 - Constr. e/ou Ampliação do Cemitério Público e Casa de Velório

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º. Servirá de fonte para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, a redução de dotação da seguinte rubrica do orçamento de 2021:

15.452.0506.2.051 - Manutenção do Setor de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal